



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n. 53/49

Abre créditos especiais Cr\$ 86.034,70.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. — Ficam abertos os seguintes créditos especiais a dotações do orçamento vigente:

ENCARGOS DIVERSOS

Indenização, Reposições e Restituições.

Despesas diversas

a) Restituição de impostos e taxas —
cr\$ 1.000,00

CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA.

Despesas diversas

b) Contribuições para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais — cr\$ 18.000,00

c) Pagamento do débito contraído pelo Asilo Agrícola de acordo com a Lei n. 25, de 19 de outubro de 1948 —

cr\$ 67.034,70

TOTAL

cr\$ 86.034,70

Art. 2º. — Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, aos 10 de novembro de 1949.

José Narcizo Dias Teixeira de Queiroz
Prefeito Municipal

Jair Noronha
Secretário